

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM

LEI Nº 0338/02, DE 02/12/2002

EMENTA: Suplementa Ação do Plano Plurianual 2002/2005

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 0301/01, de 05/10/01:

Artigo 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado, a abrir credito adicional suplementar no Plano Plurianual 2002/2005, com a seguinte classificação:

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural

PROGRAMA: 0210- Promoção e Extensão Rural

AÇÃO: Aquisição de 2 tratores agrícolas.

VALOR: R\$ 90.000,00

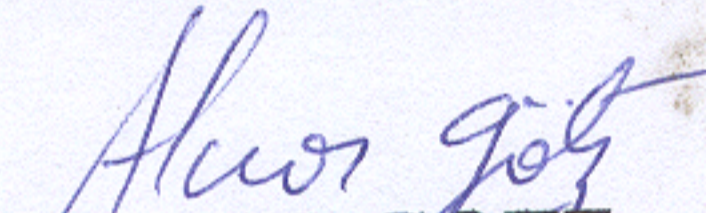
Artigo 2º - Para suporte do credito de que trata o artigo anterior, foi utilizado recursos financeiros oriundos da reestimativa da receita.

Artigo 3º - Fica também substituído o ANEXO XXI, do Plano Plurianual 2002/2005.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

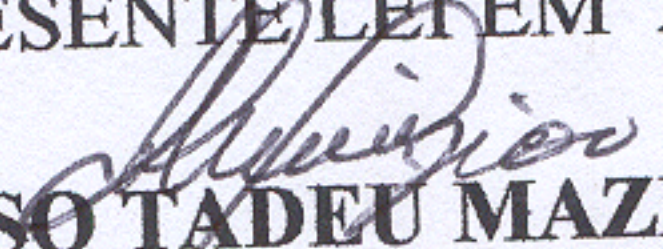
Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem, 2 de dezembro de 2002.


ALAOR GOTZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA O PRESENTE LEI EM 2 DE DEZEMBRO DE 2002.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. ADM. E FINANÇAS